
UFSC

com ciência,
pela vida ♥

**Guia de orientações para
preparação de retorno gradual
de atividades presenciais na
UFSC – Pré-Fase 2**

Florianópolis, setembro de 2021

Guia de orientações para preparação de retorno gradual das atividades presenciais na UFSC – Pré-Fase 2

Este guia foi elaborado no intuito de apoiar os gestores universitários no planejamento de atividades presenciais, em caráter de preparação, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e de orientar a comunidade universitária sobre um conjunto de condutas que precisarão ser adotadas por todos para a manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da pandemia da COVID-19.

Reitor

Ubaldo Cesar Balthazar

Vice-Reitora

Catia Regina Silva de Carvalho Pinto

Chefe de Gabinete

Aureo Mafra de Moraes

Diretor-Geral do Gabinete da Reitoria

Alvaro Guillermo Rojas Lezana

Assessora do Gabinete da Reitoria

Katia Denise Moreira

Secretária de Gabinete

Rosi Corrêa de Abreu

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Carla Cristina Dutra Búrigo

Diretor do Departamento de Atenção à Saúde

Paulo Eduardo Botelho

Coordenador de Promoção e Vigilância em Saúde

Tiago Aurélio Alves

Chefe da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho em exercício

Rodolfo Alcântara Pereira Prazeres

Chefe da Divisão de Serviço Social

Tuany Lohn Cardoso

Médicos do Trabalho da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho

Andrea Benincá de Almeida

Dalton Nuernberg

Fernanda Lemes Ferreira

Irean Vitória Marcellino

Roberto Carlos Ruiz

Karla Gripp Couto de Mello

Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico

PORTARIA Nº 882/2021/GR, de 14 de junho de 2021

Sergio Fernando Torres de Freitas

Fabricio Augusto Menegon

Ana Luiza de Lima Curi Hallal

Lucio José Botelho

Antonio Fernando Boing

Alexandra Crispim da Silva Boing

Lauro Francisco Mattei

Comissão PORTARIA Nº 1192/2021/GR, de 2 de agosto de 2021

Aureo Mafra de Moraes

Daniel de Santana Vasconcelos

Juliano Fernandes

Paulo Edurado Botelho

Pedro Luiz Manique Barreto

Grupo de Trabalho PORTARIA Nº 1294/2021/GR, de 20 de agosto de 2021

Fernando Richartz

Otávio Vanderlei Berlanda

Jair Napoleão Filho

Guilherme Krause Alves

Paulo Roberto Pinto da Luz

Fábio Matys Cardenuto

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. OBJETIVOS	9
1.1. OBJETIVO GERAL:	9
1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	9
2. AMBIENTES, ATIVIDADES E PESSOAS NA PRÉ-FASE 2 E FASE 2	10
3. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, COMPRAS, OBRAS E MANUTENÇÃO	14
3.1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS	14
3.2. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ORÇAMENTO	15
3.3. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DE MÁSCARAS	15
3.4. PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS ESPAÇOS	15
3.5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	16
4. IMUNIZAÇÃO, INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS, POLÍTICAS DE TESTAGEM E DE MONITORAMENTO DOS AMBIENTES	18
5. ORIENTAÇÕES FINAIS	21

APRESENTAÇÃO

A pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) afetou o modo de vida de milhões de pessoas ao redor do mundo, que tiveram de adaptar-se à nova realidade que foi imposta, incorporando às suas rotinas uma série de procedimentos sanitários e de higiene necessários para a proteção de suas vidas.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), desde março de 2020, adotou diversas medidas a fim de conter a propagação do vírus, adaptando sua rotina administrativa e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Uma das primeiras medidas adotadas pela Administração Central da Universidade foi a [Portaria Normativa nº 352/2020/GR](#), que estabeleceu, em caráter temporário, excepcional e emergencial, a rotina das atividades técnico-administrativas e de docência no âmbito da UFSC em decorrência da situação de emergência de saúde pública instalada. Foram constituídos, com a publicação da [Portaria Normativa nº 360/2020/GR](#), comitês e subcomitês de combate à pandemia da COVID-19 na UFSC, com ampla participação da comunidade universitária e com a finalidade de propor ações voltadas ao acompanhamento da pandemia e à apresentação de medidas de restabelecimento e funcionamento da UFSC durante e após as situações geradas pela pandemia da COVID-19.

Como resultado do trabalho dos comitês, foi proposta e aprovada, no Conselho Universitário da UFSC, a [Resolução Normativa nº 140/2020/CUn](#), e, posteriormente outras resoluções do mesmo Conselho, como a [Resolução Normativa nº 149/Cun/2021](#), que dispuseram sobre o redimensionamento de atividades acadêmicas da Universidade suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19 e sobre o calendário suplementar excepcional referente aos semestres letivos de 2020 e 2021.

Em novembro de 2020, foi publicada a primeira versão do Guia de Biossegurança através [Portaria Normativa nº 371/2020/GR](#), cujo anexo estabeleceu normas e procedimentos voltados à realização de atividades presenciais de caráter essencial e inadiável no âmbito das unidades administrativas e acadêmicas da UFSC durante o período em que perdurar a situação de pandemia da COVID-19. Em janeiro de 2021, o Guia de Biossegurança sofreu sua primeira atualização através da [Portaria Normativa nº 387/2020/GR](#). Houve nova revisão e atualização em junho de 2021, através da Portaria Normativa nº 399/2021/GR, incluindo novos procedimentos para a realização de atividades presenciais na UFSC.

Em maio de 2021, a Câmara de Graduação, através da [Resolução Normativa nº 090/2021/CGRAD](#), estabeleceu as condições para a oferta de disciplinas teórico-práticas e práticas no âmbito da UFSC.

A Administração Central da UFSC, seguindo os relatórios dos comitês, especialmente do subcomitê científico, observando os indicadores epidemiológicos e o fato de ter havido, a partir de junho de 2021, a inclusão de profissionais de educação (servidores docentes, técnico-administrativos em Educação e profissionais terceirizados da UFSC) nos grupos prioritários para imunização em Santa Catarina (por meio da DELIBERAÇÃO 063/CIB/2021), constituiu duas comissões a fim de promover o monitoramento epidemiológico e elaborar relatório para adoção da Pré-Fase 2 do combate à pandemia.

As portarias nº 882/2021/GR, de 14 de junho de 2021, e nº 1192/2021/GR, de 2 de agosto de 2021, orientaram, assim, a proposição de medidas com vistas ao atendimento do contido no relatório do subcomitê científico, no sentido de que, na Pré-Fase 2, “[...] a estrutura da universidade é preparada para receber algumas atividades presenciais (ou semipresenciais); uma vez que essa organização esteja concluída, a universidade pode realizar atividades pedagógicas e administrativas em modo semipresencial.”

O primeiro relatório da comissão designada pela PORTARIA Nº 1192/2021/GR, de 2 de agosto de 2021, propôs, sinteticamente, que:

- a) a edição de Ato Normativo, no sentido de **“Autorizar a retomada, de modo gradual e em horário integral, a partir de 20 de setembro de 2021, das atividades presenciais em todas as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e no Hospital Universitário “Polydoro Ernani de São Tiago”, com o caráter de preparação de ambientes e identificação de necessidades de ajustes nas rotinas e procedimentos, observado o atendimento das condições sanitárias dos ambientes nas Unidades”;**
- b) A edição de Ato Normativo, no sentido de **“Autorizar a retomada, de modo gradual e em horário integral, a partir de 20 de setembro de 2021, das atividades presenciais do Colégio de Aplicação e NDI, com caráter de preparação de ambientes e identificação de necessidades de ajustes nas rotinas e procedimentos, conforme o respectivo Plano de Contingência de cada Unidade e respeitadas as recomendações da Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico.”;**
- c) A criação e implantação de um **Painel Ativo de Dados Epidemiológicos** e informações sobre as Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFSC, de modo a tornar pública a atualização diária de **indicadores epidemiológicos** (nº de casos, índice de transmissibilidade, internações, óbitos), de **cobertura vacinal completa** (duas doses ou dose única) de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos e em Educação da UFSC e dos **Planos de Atividade de cada Unidade**, na Pré Fase 2, contendo informações quanto a número de servidores com acesso presencial e/ou atividade remota, número e localização dos espaços físicos com o respectivo

percentual de ocupação;

d) A constituição de uma **“Força-Tarefa”**, envolvendo as Unidades Administrativas relacionadas às atividades de Administração, Obras e Manutenção, Planejamento e Orçamento, Segurança Institucional, a fim de executar Plano Emergencial de Infraestrutura e Contratos e Compras;

e) A implantação de uma **Política de Testagem** no âmbito da UFSC, de modo a executar ações de acordo com as recomendações da Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico;

f) A publicação de Ato Normativo referente às Normas e Procedimentos decorrentes das medidas a serem adotadas por cada Unidade na **Pré Fase 2**, a partir do contido nos atos dos itens **a e b**; [...] (grifos nossos)

Já a comissão designada pela PORTARIA Nº 882/2021/GR, de 14 de junho de 2021, emitiu parecer quanto a atividades no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) e no Colégio de Aplicação (CA), ambos vinculados ao Centro de Ciências da Educação (CED), que estabeleceram os parâmetros para a adoção de procedimentos contidos no presente Guia, a saber:

1. A reabertura dos espaços físicos deverá ser monitorada diante do cenário de disseminação do vírus na comunidade e o adoecimento de pessoas, observadas as informações constantes do **Painel Ativo de Indicadores da UFSC** e as orientações da Administração Central, via DAS/PRODGESP;
2. Em caso de alta transmissão e agravamento do cenário epidemiológico pode haver suspensão das atividades até a queda sustentada no surgimento de casos novos e na positividade dos testes.
3. Os ambientes deverão levar em conta a condição de ventilação, estando obrigatoriamente abertos, preferencialmente portas e janelas, criando corredores de ventilação. A depender do espaço, deve ser avaliada a necessidade de ventilação forçada e filtragem de ar particulado de alta eficiência.
4. A Administração Central irá realizar simulações e monitoramento de saturação de CO₂ para orientar, regularmente, sobre a capacidade de renovação do ar no ambiente e a lotação viável dos espaços.
5. A medição de temperatura tem muito baixa sensibilidade para identificação de casos de COVID-19. Da mesma forma, ainda que superfícies devam ser higienizadas como rotina, o vírus é transmitido por via aérea, principalmente por meio de aerossóis. Assim, o distanciamento físico é necessário e desejável para evitar contágio por gotículas, sendo, por isso, essencial o uso de máscara e a ampla ventilação – mesmo se as pessoas estiverem distantes umas das outras.
6. Serão disponibilizadas e utilizadas por todos os profissionais máscaras do tipo PFF2.
7. Os servidores das unidades devem ser devidamente capacitados quanto ao uso correto, armazenamento, verificação de integridade física e descarte/substituição das máscaras PFF2, haja vista se tratar de um equipamento de proteção individual. Esta capacitação será oferecida pelo DAS/PRODEGESP.
8. Será implantada Política de Detalhamento do Monitoramento de Casos Suspeitos, dos casos confirmados e de seus contatos. Os casos suspeitos ou confirmados devem ser afastados pelo período recomendado pela autoridade sanitária local, após a atuação de equipe própria da UFSC, coordenada pelo DAS/PRODEGESP, mediante protocolo claro de registro dos casos e de comunicação imediata no caso de diagnóstico confirmado ou com suspeita e aguardando confirmação.

9. Os registros do monitoramento serão informados em tempo real, por meio de uma estratégia clara e ágil de comunicação acerca do andamento das atividades e o comportamento da COVID-19.
10. Será implantada, na UFSC, uma Política de Testagem Ativa de casos assintomáticos e testagem de contatos.
11. Serão organizados pela Administração Central seminários online e produzidos materiais educativos para disseminar e detalhar as informações a respeito das presentes orientações com atualizações regulares e frequentes.

Diante de tais condições, foram editadas as portarias normativas nº 405/2021/GR e 406/2021/GR, com as orientações iniciais sobre o tema.

Por fim, o presente Guia de Orientações detalha as circunstâncias quanto à execução das medidas resultantes da normatização aqui referida.

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVO GERAL:

- Apoiar os gestores universitários no planejamento da Pré-Fase 2, por meio de um conjunto de condutas que precisam ser adotadas por todos para a manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da COVID-19.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estabelecer procedimentos para preparação de retorno gradual das atividades presenciais na UFSC – Pré-Fase 2;
- Apresentar procedimentos para a realização segura das atividades presenciais durante as etapas de preparação e de retorno gradual das atividades presenciais na UFSC – Pré-Fase 2 e Fase 2, considerando as especificidades de cada unidade da UFSC.

2. AMBIENTES, ATIVIDADES E PESSOAS NA PRÉ-FASE 2 E FASE 2

Os quadros a seguir apresentam, de forma detalhada, as dinâmicas de Ambientes, Atividades e Pessoas, classificadas a partir de definições como “Remoto, Presencial, Suspenso, Restrito” em cada etapa (Pré-Fase 2 e Fase 2) e com as respectivas observações, quando couber.

A partir da aplicação da classificação em cada situação, caberá aos gestores de cada Unidade o preenchimento do Plano de Atividades, anexo à Portaria Normativa nº 405/ 2021/GR.

AMBIENTES			
Ambientes	Pré-Fase 2	Fase 2	Observações
Fechados de ampla circulação (auditórios, salas de reunião)	Remoto	Remoto	
Abertos ao ar livre	Presencial	Presencial	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes
Restaurantes e ginásios	Suspenso	Suspenso	
Moradia estudantil e alojamentos	Restrito	Restrito	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes
Pista de atletismo e quadras externas	Restrito	Restrito	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes
Salas de aula, laboratórios, e veículos institucionais	Restrito	Restrito	Sujeito aos parâmetros de medição da emissão de partículas
Salas administrativas	Restrito	Restrito	Sujeito aos parâmetros de medição da emissão de partículas
Copas, banheiros e outros espaços fechados de uso coletivo	Uso individual	Uso individual	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes
Atividades de extensão, práticas de ensino e práticas de campo	Restrito	Restrito	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes

ATIVIDADES			
Atividades	Pré-Fase 2	Fase 2	Observações
Aulas presenciais regulares (*)	Remoto	Remoto	
Atividades de Disciplinas Práticas e Teórico-Práticas	Restrito	Restrito	Conforme Resolução nº 90/CGRAD/2021 e sujeito aos parâmetros de medição da emissão de partículas
Secretarias Administrativas e Laboratórios	Restrito	Restrito	Sujeito aos parâmetros de medição da emissão de partículas
Atendimento externo	Restrito	Restrito	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes
Capacitação, Formação e Ações de Prevenção a Saúde	Remoto	Remoto	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes
Processos seletivos em geral	Restrito	Restrito	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes
Processos seletivos institucionais	Restrito	Restrito	Seguir diretrizes de biossegurança específicas e as normativas vigentes

(*) A Exceção nas atividades de ensino situa-se nas unidades NDI e Colégio de Aplicação, que estão vinculados às redes públicas de ensino, razão pela qual, atendendo a normas das esferas municipal e estadual, produziram planos de contingência submetidos às instâncias regulares.

PESSOAS			
Perfil	Pré-Fase 2	Fase 2	Observações
Gestantes, puérperas e lactantes	Remoto	Remoto	Conforme disposto no art. 1º da Lei federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, e desde que registrado no Painel de Risco/ Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP)
Pais/Mães com filhos em idade escolar (até que a oferta de atividades escolares letivas no modo presencial seja plenamente restabelecida)	Remoto	Remoto	Desde que registrado no Painel de Risco/PRODEGESP
Pertencentes a grupo de risco em razão de doença imunodepressiva	Remoto	Remoto	Desde que registrado no Painel de Risco/PRODEGESP
Pertencente a grupo de Pessoa com deficiência (PCD)	Híbrido	Híbrido	Consultar https://emapcd.paginas.ufsc.br ou entrar em contato pelo e-mail pcd.prodegesp@contato.ufsc.br
Que coabitem com idoso ou com pessoa portadora de doença crônica	Remoto	Remoto	Desde que registrado no Painel de Risco/PRODEGESP
Estagiários (exceto aqueles com ciclo vacinal completo)	Remoto	Remoto	

3. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, COMPRAS, OBRAS E MANUTENÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS CONFORME O PREVISTO NAS PORTARIAS NORMATIVAS Nº 405/2021/GR E Nº 406/2021/GR

O Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 1294/2021/GR, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, com a finalidade de adotar as medidas cabíveis e necessárias a fim de executar ações de manutenção e reforma predial, formalização de contratos e compras, de modo a dotar a UFSC das condições de funcionamento, conforme o previsto nas portarias normativas Nº 405/2021/GR E Nº 406/2021/GR, esclarece, para as unidades administrativas e acadêmicas, os seguintes procedimentos que devem ser adotados, de forma excepcional, nesse momento de retomada da Pré-Fase 2:

3.1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS

Empenho de máscaras do tipo PFF2: a aquisição inicial dessas máscaras será realizada em empenho único pela Administração Central, sendo posteriormente distribuídas às unidades. Desse modo, não é necessário que cada unidade efetue empenhos próprios para tal item neste momento de Pré-Fase 2.

Materiais de Almoxarifado (ex.: álcool 70°): esses materiais deverão ser solicitados ao Departamento de Compras da Pró-Reitoria de Administração (DCOM/PROAD) por meio de cota extra e mediante justificativa, conforme orientações do Ofício Circular nº 4/2020/DCOM/PROAD, acessível pelo [link https://arquivos.ufsc.br/f/9ed90ab979ad4f38810a/](https://arquivos.ufsc.br/f/9ed90ab979ad4f38810a/). A listagem dos materiais de Almoxarifado pode ser consultada em <http://dcom.proad.ufsc.br/files/2018/05/Materiais-distribu%C3%ADdos-pelo-Almoxarifado-Central-4-7-2019.pdf>. Os procedimentos para solicitação por meio de cota extra estão disponíveis em https://compras.wiki.ufsc.br/index.php?title=PEDIDOS_DE_MATERIAL_DE_CONSUMO_DISPONIBILIZADOS_PELO_ALMOXARIFADO_CENTRAL#SOLICITA.C3.87.C3.830_DE_COTA_EXTRA.

Demais empenhos (ex.: álcool em gel e borrifadores): os demais itens que porventura se farão necessários poderão ser empenhados pelos próprios setores, conforme saldo

disponível nas atas vigentes da UFSC, que podem ser acessadas pelo seguinte *link*: <http://dcom.proad.ufsc.br/atas-e-saldos-de-itens-srp-materiais-de-consumo-e-permanentes/#SALDO>. Os procedimentos para solicitação estão disponíveis em https://compras.wiki.ufsc.br/index.php/SOLICITA%C3%87%C3%83O_DE_EMPENHO. Lembramos que o Pregão nº 1/2021 contém itens solicitados com o objetivo de combater a COVID-19 no âmbito da UFSC.

É necessário atentar-se ao fato de que muitos dos materiais de limpeza, tais como água sanitária e papel toalha, são fornecidos pela prestadora de serviços de limpeza e asseio. Assim, caso tais materiais sejam necessários, deve-se verificar se tal obrigação não cabe à empresa antes de os solicitar ao Almoxarifado ou por empenho, sob pena de haver duplicidade de gastos para o mesmo objeto. Caso haja dúvida, deverá ser consultada a fiscalização do contrato pelo e-mail fcl.proad@contato.ufsc.br.

3.2. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ORÇAMENTO

A Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) irá liberar, de forma antecipada, até 10/09/2021, todos os duodécimos referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, de modo a viabilizar o planejamento e as ações por parte das unidades.

Caso seja necessário o remanejamento de saldos de rubricas, deve-se enviar solicitação digital para a Superintendência de Orçamento (SO) da SEPLAN.

Orientações: <http://so.seplan.ufsc.br/como-encaminhar-solicitacoes-via-spa/>.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DE MÁSCARAS

As máscaras de proteção serão distribuídas pelo Departamento de Atenção à Saúde (DAS) em função dos planos de atividades definidos pelos setores e pelas prioridades de retorno presencial. Os quantitativos de máscaras por servidor e os procedimentos para retirada serão objeto de comunicação específica.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS ESPAÇOS

Os setores que precisarem de serviços de limpeza podem encaminhar solicitação

para o e-mail "fcl.proad" <fcl.proad@contato.ufsc.br>, de preferência com limpeza prevista para antes do dia 20/09/2021.

3.5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Obras, Manutenção e Ambiente (SEOMA) irá atender de forma prioritária as demandas de manutenção essenciais ao retorno às atividades durante a Pré-Fase 2.

Serão consideradas essenciais as demandas de infraestrutura básica das edificações, as estritamente necessárias, a fim de possibilitar o uso e permanência nos ambientes, conforme lista abaixo:

a) Sistemas Elétricos:

- Restabelecimento do fornecimento de energia elétrica;
- Manutenção de iluminação em áreas de trabalho; e
- Manutenção de iluminação externa (motivo de segurança);

b) Sistemas Hidrossanitários:

- Restabelecimento do fornecimento de água; e
- Manutenção em banheiros e ambientes de uso comum;

c) Outros Sistemas:

- Instalação de dispenser de álcool em gel; e
- Manutenção em aberturas para viabilizar a ventilação dos ambientes.

Quanto aos Sistemas de Climatização, considerando a orientação da Comissão designada pela PORTARIA Nº 1192/2021/GR, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, **“Os ambientes deverão levar em conta a condição de ventilação, estando obrigatoriamente abertos, preferencialmente portas e janelas, criando corredores de ventilação [...]”**. Dessa forma, orientamos que os Sistemas de Climatização sejam mantidos desligados visando evitar excessivo consumo de energia elétrica (DECRETO Nº 10.779, DE 25 DE AGOSTO DE 2021) e danos aos equipamentos devido ao uso fora das condições normais de operação.

Para solicitar os serviços de manutenção em infraestrutura, conforme listagem acima, durante a vigência da Pré-Fase 2, devem ser geradas solicitações digitais via sistema Solar, preferencialmente geradas pelo Administrador de edifícios ou responsável pela edificação, utilizando o identificador **“INFRA_PRE-FASE2”** no início do detalhamento, conforme instruções disponíveis no *link*:

<https://dmpi.seoma.ufsc.br/infraestrutura-pre-fase-2/>

Quanto aos eventuais problemas que poderão ocorrer ao ligar os equipamentos de informática depois desse tempo sem uso diário nas instalações da UFSC, será divulgado um manual de boas práticas de uso para minimizar a necessidade de abertura de chamados e o deslocamento de pessoal da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC) aos respectivos setores.

Lembramos que, a partir da divulgação do Guia de Orientações para a Pré-Fase 2, será iniciado novo procedimento licitatório pelo DCOM/PROAD, em que as unidades poderão informar as suas necessidades para o combate à COVID-19 no ano de 2022, a exemplo do que foi realizado em 2020, resultando no Pregão nº 1/2021. Assim que a planilha para inserção das demandas estiver disponível, o DCOM informará às unidades por meio de ofício circular.

4. IMUNIZAÇÃO, INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS, POLÍTICAS DE TESTAGEM E DE MONITORAMENTO DOS AMBIENTES

Com relação à imunização da comunidade universitária e aos indicadores epidemiológicos, a Administração Central irá disponibilizar um Painel Ativo, com atualizações em tempo real, contendo dados disponibilizados pelas autoridades sanitárias, a fim de explicitar informações quanto a número de casos, fator de reprodução (rt), óbitos, taxa de ocupação em unidades hospitalares, além de dados quanto aos percentuais de servidores docentes e técnico-administrativos em Educação (STAEs) com ciclo vacinal completo e informações sobre ambientes e atividades conforme a natureza de seu funcionamento.

Decisões decorrentes do acompanhamento dos indicadores e do percentual de vacinados na UFSC seguirão as orientações da Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico, tendo como referência as variáveis apontadas em relatório do subcomitê científico: 60% de ocupação de leitos de UTI's; fator de reprodução menor ou igual a 0,95; e queda na média móvel nos últimos 15 dias no número de óbitos. Tais variáveis serão analisadas conforme a divulgação de indicadores nas regiões onde se situam as cidades de Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville.

A imagem a seguir traz um exemplo do Painel Ativo:



Fonte: Portal de Dados Abertos do estado de Santa Catarina, 2021.

Com relação à Política de Testagem e de Monitoramento da circulação de ar nos ambientes, a UFSC irá utilizar a expertise de Laboratórios e Pesquisadores(as) da instituição, no sentido de apresentar metodologias e parâmetros que criem condições de segurança sanitária.

A seguir, informações sintéticas quanto às duas ações:

ETAPAS DE TESTAGEM			
AMBIENTES	UNIDADES	PÚBLICO	PERÍODO
Ambientes com atividade de ensino	NDI, Colégio de Aplicação, Clínicas, Aulas Práticas	209 pessoas (docentes e STAEs)	Período inicial: 20 de setembro
Ambientes com alto número de pessoas em atividade presencial	Pró-reitorias e secretarias, unidades administrativas	252 pessoas (17 da PROAD, 21 da Pró-Reitoria de Graduação – Departamento de Administração Escolar, 94 da PRODEGESP e 120 da Biblioteca Universitária)	Período inicial: 20 de setembro
Atividades com alto número de pessoas com contatos diversos	Obras, manutenção, segurança	205 pessoas (172 da SEOMA e 33 da Secretaria de Segurança Institucional)	Período inicial: 20 de setembro
Demais atividades	Espaços administrativos	A definir mediante planos de atividades	Período: a partir de 20 de setembro

ETAPAS DE MONITORAMENTO

AÇÕES

Ação	Período	Unidades	Responsáveis
Aplicação dos testes preliminares de mapeamento das salas	Até 20 de setembro	NDI, Colégio de Aplicação, clínicas, aulas práticas	Laboratórios EMC e ENS, DAS/PRODEGESP, Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico, Direção das Unidades
	A partir de 20 de setembro	Pró-reitorias e secretarias, UNIDADES administrativas	
	A partir de 20 de setembro	Obras, manutenção, segurança	
	A partir de 20 de setembro	Espaços administrativos	
Processo de compra de equipamentos portáteis para distribuição aos centros	Imediato	Todas	PROAD, SEPLAN
Treinamento das equipes de levantamento de dados	A partir de 20 de setembro	Todas	DAS/PRODEGESP e Direção de Unidades
Elaboração de identificações e procedimentos para ampliação para outros centros da UFSC	A partir de 20 de setembro	Todas	Laboratórios EMC e ENS, DAS/PRODEGESP, Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico

5. ORIENTAÇÕES FINAIS

Todos os espaços físicos deverão conter comunicação em evidência (cartazes, páginas na internet) com as informações sobre capacidade máxima de ocupação, inclusive de público no caso de atendimentos externos, bem como a frase, em destaque, “USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA”.

Os planos de atividades (Anexo 1 da PORTARIA NORMATIVA Nº 405/GR/2021), deverão ser elaborados e assinados pelas chefias imediatas, especificamente ocupantes de CDs e FGs 1, que, ressalvados os casos previstos em legislação específica, terão presença obrigatória nos setores em que houver atividades presenciais.

Os planos de atividade poderão conter detalhamento de escalas, rodízios e turnos, de modo a garantir o adequado desenvolvimento das atividades, tanto presenciais quanto remotas, bem como eventuais agendamentos no atendimento ao público, com a devida e ampla divulgação.

As hipóteses de servidores docentes e técnicos não vacinados serão tratadas por meio da legislação pertinente e resolvidas com base em análises da instância devida e, no que couber, da Procuradoria Federal junto à UFSC.

No caso das unidades localizadas em Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville, haverá realização dos mesmos procedimentos quanto a obras e manutenção, testagem, medições dos ambientes e fornecimento de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme programação a ser detalhada até 20 de setembro de 2021.